

### PARECER CEFOR

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 034.00492/2021-42

Institui Política а Municipal para Diagnóstico Precoce e Tratamento da Psoríase na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Crônicas Doencas âmbito do Sistema Único Saúde (SUS) Município de **Porto** Alegre e revoga a Lei nº 12.247, de 17 de maio de 2017, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase.

## Senhor Presidente,

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas, do Projeto de Lei que institui a Política Municipal para Diagnóstico Precoce e Tratamento da Psoríase na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre e revoga a Lei nº 12.247, de 17 de maio de 2017, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase.

A Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

Assim sendo, por se tratar de uma relevante proposta no mérito, manifesto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

#### Moisés Barboza

#### **PSDB**



Documento assinado eletronicamente por Moisés da Silva Barboza, Vereador, em 08/12/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0477191 e o código CRC BF015409.

Referência: Processo nº 034.00492/2021-42 SEI nº 0477191



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 151/22 - CEFOR** contido no doc 0477191 (SEI nº 034.00492/2021-42 - Proc. nº 1262/2021 - PLL nº 563), de autoria do vereador Moisés Barboza foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em 16 de dezembro de 2022, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereador João Bosco Vaz – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL Vereador Bruna Rodrigues: Não votou Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo, em 16/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0481543 e o código CRC D4795A8C.

Referência: Processo nº 034.00492/2021-42

SEI nº 0481543